



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

AVISO DE DISPENSA

BUSCA POR INTERESSADOS EM PROPOSTAS

Dispensa de Licitação 003/2025

O Município de Erebangó, em cumprimento ao previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que está realizando a contratação via dispensa de licitação de "SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM NUTRIÇÃO ESCOLA", conforme termo de referência anexo, valor máximo para proposta de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) ao mês.

Maiores informações no site www.erebango.rs.gov.br - serviços - portal de compras e licitações ou pelo e-mail abaixo indicado para envio das propostas ou, ainda, pelo fone 54 3083-0387/0388/0389.

Serão analisadas propostas que respeitem o valor máximo descrito na referência.

- Não haverá sessão de lances, sendo que a apuração será pelo menor preço e, se necessário, posterior negociação.
- Ocorrendo empates entre propostas novas e a proposta original, a original terá preferência. Havendo empate entre propostas novas a primeira delas que foi apresentada terá preferência.
- OBRIGATÓRIA A OBSERVÂNCIA AO TR.

Interessados deverão encaminhar proposta no mesmo formato de detalhamento da proposta de origem para o e-mail administracao@erebango.rs.gov.br ou protocolar junto ao Protocolo Central no endereço indicado junto ao rodapé da presente. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correios.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS - 15/01/2025 - 12h

A empresa que apresentar propostas fica ciente de que, vencendo o certame, deverá encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos de habilitação:

Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física - CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

Erebango/RS, 10 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango, 10 de janeiro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Município de Erebangó, possui, em sua estrutura governamental, duas instituições de ensino voltadas a educação básica, sendo elas a EMEI Vó Alma, voltada a educação infantil e a EMEF 11 de Abril, voltada ao ensino fundamental, sendo que em ambas são ofertados aos estudantes de turnos parciais lanches e de turnos integrais almoços e lanches.

1.2. A alimentação escolar deve atender a critérios nutricionais, pois deve representar refeições saudáveis e nutritivas a fim de garantir o aprendizado e evitar o sobrepeso nos estudantes.

1.3. Para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada à, sob sua própria responsabilidade técnica, fornecer consultoria e assessoria a Secretaria de Educação e as instituições municipais de ensino, com elaboração de cardápios, auxílio nas fases internas de licitações e na fiscalização de contratos e, ainda, na fiscalização do cumprimento de seus cardápios.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Estima-se como demanda a prestação dos serviços compreendidas em 12 (doze) meses no ano, sendo necessários da segunda quinzena de janeiro até a primeira quinzena de dezembro, tratando-se de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Segundo a apuração de contratações similares no LICITACON, pode-se apurar 05 (cinco) contratos firmados no período de 12 (doze) meses anteriores a pesquisa, apurando um preço médio de R\$ 3.697,80 e mediano de R\$ 3.100,00.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Os serviços deverão ser prestados mediante responsabilidade técnica de profissional nutricionista, portanto, a solução não comporta parcelamento.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. Observando os termos deste ETP, especialmente aos preços obtidos na pesquisa, em especial a mediana de R\$ 3.100,00 mês e de R\$ 37.200,00 ano, denota-se estar adequado ao limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 que, nos termos do Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, vigora em R\$ 62.725,59, portanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

viável a contratação via dispensa de licitação, processos mais célere com prazo de propostas de 03 (três) dias.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR e demais documentos inerentes ao processo de contratação, sendo obrigatória a observância aos documentos e detalhamentos anexo oriundos do setor de engenharia.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

MARINEZ TOMELERO
Sec. Mun. De Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

De acordo, em data supra:

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango, em 10 de JANEIRO de 2025.

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto deste Termo de Referência – TR a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de nutrição humana à Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino vinculadas à esta, com elaboração de cardápios, auxílio à elaboração de licitações e chamadas públicas da agricultura familiar, fiscalização de contratos e de cumprimento de cardápios propostos.

1.2. O objeto é a prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Observando os termos e apuração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, a contratação tem fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e será processada via dispensa de licitação em decorrência do valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação viabilizará ao Município a contratação de empresa especializada na nutrição escolar para fins de cumprir com a legislação e garantir a todos os seus estudantes alimentação saudável e nutritiva, evitando o déficit da aprendizagem e, ainda, o sobrepeso entre seus estudantes que é gerando por alimentos não adequados.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada prestará serviços de consultoria remota ao Município, devendo, quando convocada, participar de reuniões presenciais ou remotas, bem como acompanhar a execução contratual de licitações de cumprimento dos cardápios propostos, bem como, sobre os cardápios, fornecer substrato para licitações e chamadas públicas, tudo sob responsabilidade técnica de profissional nutricionista.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato será diferida entre: (1) diretoras das escolas; e, (2) auxiliar administrativo da Secretaria de Educação. A Gestão ficará a cargo da chefia da pasta da educação.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Conforme pesquisa e preços realizada via LICITACON apura-se uma mediana de R\$ 3.100,00 (três mil e sem reais) ao mês, apurando-se um valor contratual total para o exercício de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

7.2. O pagamento será realizado mediante faturamento mensal o qual sujeitar-se-á a prévia fiscalização e ateste de cumprimento efetivo do contrato e dos serviços, inclusive sob sua qualidade.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Embora especializado o serviços buscado, tal é comum e poderá ser prestado por diversas empresas do ramo, motivo pelo qual, a apuração ocorrerá sobre o menor preço proposto, respeitado o limite valorativo da dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021) e a publicação de aviso prévio de 03 (três) dias.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9.1. A estimativa de valores para a presente contratação, observando os resultados da pesquisa de preços, é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para o exercício/ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor orçamentário e contábil do Município, foi informada a existência de dotação específica para a contratação, sendo ela a de código e número:

1232-7: 06.03.12.361.0020.2036.3.3.90.39.79.00.00

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

MARINEZ TOMELERO

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado eletronicamente